



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

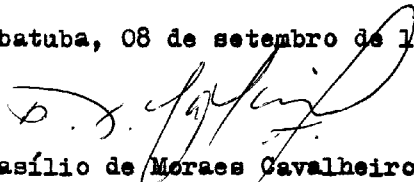
LEI NÚMERO 440, DE 08 DE SETEMBRO DE 1975

Autoriza o Executivo a rescindir o convênio assinado com o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social do Litoral Norte do Estado de São Paulo .-


F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir o convênio assinado com o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social do Litoral Norte do Estado de São Paulo (CIPS).
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 08 de setembro de 1975


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 08 de setembro de 1975


Eiza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção de Expediente

nmrc.-

O BEM-ESTAR DA COLETIVIDADE DEPENDE DO TRABALHO E DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS.

MOD. G.P. 104 - 5.000 - 4/75 - CENTER